

DECRETO Nº3.927 DE 13 DE OUTUBRO 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 800.002,88

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com a Lei 3.313 de 13 de outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 800.002,88 (Oitocentos Mil, Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 696.559,21

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção De Assistência Médica e Ambulatorial

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 103.443,67

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

Art. 2º A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 800.002,88 (Oitocentos Mil, Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de Outubro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 13 de Outubro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo